



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

CONTRATO N.º 035/2023

CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E LUARA SILVA DE PAULA, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º.: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pela Secretária de Saúde, **CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**, aqui denominada CONTRATANTE e **LUARA SILVA DE PAULA**, aqui denominada CONTRATADA, inscrita no CPF 703.467.516-32 e RG MG – 22.175.422, residente na Rua G, Nº 79, Alto do Rio Grande, Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

Cláusula 2ª – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Psicologia, da Secretaria de Saúde, podendo ser cedida à outra secretaria conforme demanda da administração pública.

2.2 - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.

Cláusula 3ª – DO PRAZO

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **31 de maio de 2023** a **31 de maio de 2024**.





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 4ª - DA RESCISÃO

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

Cláusula 5ª - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

Cláusula 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- 6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- 6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

Cláusula 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;
- 7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

Cláusula 8ª - DO VALOR CONTRATUAL

- 8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 6.105,60**.
- 8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.

Cláusula 9ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:

Ficha: 302 - Fonte: 1.500/002





Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

Cláusula 10ª – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 31 de maio de 2023


CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde


LUARA SILVA DE PAULA
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:

